FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA GENOMA IV RESPONSABILIDADE LIMITADA – INVESTIMENTO NO EXTERIOR

(Anteriormente denominado Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma IV – Investimento no Exterior)
(CNPJ: 31.823.563/0001-03)
(Administrado pela Oliveira Trust Servicer S.A.)

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Em 30 de abril de 2026

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA GENOMA IV RESPONSABILIDADE LIMITADA – INVESTIMENTO NO EXTERIOR
(Anteriormente denominado Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma IV – Investimento no Exterior)
(CNPJ: 31.823.563/0001-03)
(Administrado pela Oliveira Trust Servicer S.A.)

Demonstrações financeiras
Em 30 de abril de 2026

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstrações da posição financeira

Demonstrações do resultado

Demonstrações do resultado abrangente

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Demonstrações do fluxo de caixa – método direto

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Tel.: + 55 21 2210 5166
Fax: + 55 21 2224 5285
www.bdo.com.br

Rua Barão de Tefé, 27
9° andar, Saúde, Rio de Janeiro, RJ
Brasil 20220-460

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Administradores e Cotistas do
Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma IV – Responsabilidade Limitada - Investimento no Exterior
(Anteriormente denominado Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma IV – Investimento no Exterior)
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma IV – Responsabilidade Limitada - Investimento no Exterior ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira, em 30 de abril de 2026, e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma IV - Investimento no Exterior, em 30 de abril de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras, como um todo, e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Ações de companhias fechadas

Em 30 de abril de 2026, o Fundo possuía 99,61% do seu patrimônio líquido representado por investimentos em ações de companhias fechadas, mensurados a valor justo. A determinação desses valores envolveu a utilização de diferentes técnicas de avaliação, incluindo fluxo de caixa descontado, múltiplos de mercado, método de venture capital e, quando aplicável, evidências de mercado decorrentes de transações recentes ou processos formais de negociação envolvendo as investidas. A mensuração desses ativos requer julgamento significativo da Administração na definição das metodologias e premissas utilizadas, estando sujeita a incertezas inerentes à estimativa de valores de realização futuros

Devido à relevância desses investimentos para as demonstrações financeiras e ao elevado grau de julgamento envolvido na determinação de seus valores justos, consideramos este assunto significativo para nossa auditoria.

Resposta da auditoria sobre o assunto

Em resposta ao risco significativo de auditoria identificado, efetuamos procedimentos específicos de auditoria que incluem, mas não se limitam na:

- entendimento do processo adotado pela Administração para classificação do Fundo como entidade de investimento;
- avaliação das metodologias de mensuração utilizadas para determinação do valor justo dos investimentos;
- análise da razoabilidade das principais premissas e dados utilizados nas avaliações;
- comparação entre projeções utilizadas nas avaliações e o desempenho histórico das investidas;
- avaliação de transações recentes, rodadas de captação e outros eventos de mercado considerados pela Administração como evidências observáveis para a mensuração dos investimentos, quando aplicável;
- confirmação externa da existência e titularidade das participações detidas pelo Fundo;
- revisão das demonstrações financeiras auditadas das investidas e dos trabalhos realizados pelos respectivos auditores independentes; e
- avaliação das divulgações relacionadas à mensuração a valor justo e aos julgamentos relevantes efetuados pela Administração.

Com base nos procedimentos realizados e nas evidências de auditoria obtidas, consideramos aceitáveis os critérios adotados pela Administração para a mensuração dos investimentos em companhias fechadas ao valor justo, bem como as respectivas divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em participação, e pelos controles internos que ela determinou como necessário para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que o Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a Administradora, aquela incumbida pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administração do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis da Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2026.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/F

Monika Marielle Du Mont Collyer
Contador CRC 1 RJ 091300/0-6

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA GENOMA IV RESPONSABILIDADE LIMITADA - IE

(Anteriormente denominado FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA GENOMA IV – INVESTIMENTO NO EXTERIOR)

CNPJ nº 31.823.563/0001-03

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Balanço patrimonial

Em 30 de Abril de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2026		2025	
	Nota	Valores	% sobre o PL	Valores	% sobre o PL
Ativo					
Circulante		3.085	0,48%	42.911	5,69%
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	2.545	0,40%	12.389	1,64%
Cotas de Fundos de Renda Fixa		2.544	0,40%	12.388	1,64%
Banco Conta Movimento		1	0,00%	1	0,00%
Títulos de Renda Fixa		-	0,00%	30.521	4,05%
Debêntures	5	-	0,00%	30.521	4,05%
Realização		539	0,08%	-	0,00%
Valores a receber		539	0,08%	-	0,00%
Despesas Antecipadas		1	0,00%	1	0,00%
Taxa ANBIMA		1	0,00%	1	0,00%
Não Circulante		634.013	99,61%	711.014	94,32%
Investimentos		634.013	99,61%	711.014	94,32%
Ações de Companhia de Capital Fechado	6	634.013	99,61%	711.014	94,32%
Total do Ativo		637.098	100,09%	753.925	100,01%
Passivo					
Circulante		582	0,09%	81	0,01%
Valores a pagar		582	0,09%	81	0,01%
Taxa de Performance		529	0,08%	-	0,00%
Taxa de Gestão		35	0,01%	-	0,00%
Taxa B3/SELIC		11	0,00%	9	0,00%
Taxa de Custódia		7	0,00%	7	0,00%
Auditoria Externa		-	0,00%	65	0,01%
Total do Passivo		582	0,09%	81	0,01%
Patrimônio Líquido		636.516	100,00%	753.844	100,00%
Cotas subscritas e integralizadas		199.083	31,28%	257.083	34,10%
Lucros/ (prejuízos) acumulados		437.433	68,72%	496.761	65,90%
Distribuição de rendimentos		-	0,00%	-	0,00%
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		637.098	100,09%	753.925	100,01%

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA GENOMA IV RESPONSABILIDADE LIMITADA - IE

(Anteriormente denominado FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA GENOMA IV – INVESTIMENTO NO EXTERIOR)

CNPJ nº 31.823.563/0001-03

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos resultados do exercício

Exercício findo em 30 de Abril de 2026

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2026	2025
Resultado títulos de renda variável	6	(57.119)	75.695
Ações de companhias investidas		(118)	101.963
Títulos de renda variável		(57.001)	(26.268)
Resultado títulos de renda fixa		(1.922)	521
Resultado com Debêntures	5	(1.922)	521
Cotas de fundos de investimento		1.699	1.171
Cotas de fundos de renda fixa		1.699	1.171
Despesas operacionais	10	(1.986)	(1.205)
Taxa de administração		(861)	(783)
Taxa de performance		(529)	-
Auditoria externa		(175)	(75)
Taxa B3/SELIC		(140)	(123)
Taxa de custódia		(84)	(122)
Outras despesas operacionais		(197)	(102)
Resultado líquido do exercício		(59.328)	76.182
Quantidade de cotas		337.648	369.746
Resultado líquido por cota (em Reais)		(175,71)	206,04

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA GENOMA IV RESPONSABILIDADE LIMITADA - IE

(Anteriormente denominado FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA GENOMA IV – INVESTIMENTO NO EXTERIOR)

CNPJ nº 31.823.563/0001-03

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração do resultado abrangente

Exercício findo em 30 de Abril de 2026

(Valores expressos em milhares de reais)

	2026	2025
Resultado líquido dos exercícios	(59.328)	76.182
Resultado abrangente total	(59.328)	76.182

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA GENOMA IV RESPONSABILIDADE LIMITADA - IE

(Anteriormente denominado FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA GENOMA IV – INVESTIMENTO NO EXTERIOR)

CNPJ nº 31.823.563/0001-03

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercício findo em 30 de Abril de 2026

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	Cotas subscritas e integralizadas	Lucros/ (prejuízos) acumulados	Total
Em 30 de abril de 2024	11	235.531	420.579	656.110
Emissão de Cotas	11.a)	21.552	-	21.552
Resultado líquido do exercício		-	76.182	76.182
Em 30 de abril de 2025	11	257.083	496.761	753.844
Amortização de principal	11.b)	(58.000)	-	(58.000)
Resultado líquido do exercício		-	(59.328)	(59.328)
Em 30 de abril de 2026	11	199.083	437.433	636.516

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA GENOMA IV RESPONSABILIDADE LIMITADA - IE

(Anteriormente denominado FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA GENOMA IV – INVESTIMENTO NO EXTERIOR)

CNPJ nº 31.823.563/0001-03

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa

Exercício findo em 30 de Abril de 2026

(Valores expressos em milhares de reais)

	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado com cotas de fundo	1.699	1.171
Taxa de administração	(861)	(783)
Auditoria externa	(240)	(71)
Taxa B3/SELIC	(137)	(120)
Taxa de custódia	(84)	(122)
Outras despesas operacionais	(162)	(102)
Taxa de controladoria	(75)	-
Taxa de Fiscalização CVM	(51)	-
Advogados	(29)	-
Tarifas bancárias	(1)	-
Taxa ANBIMA	(6)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	215	(27)
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Ações de companhia de capital fechado	58.881	-
Ações a Integralizar	(8.000)	(849)
Debêntures	(2.401)	(12.000)
Caixa líquido das atividades de investimento	48.480	(12.849)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	-	21.552
Distribuição de rendimentos	-	-
Amortização de principal	(58.539)	-
Custos relacionados à emissão de cotas	-	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	(58.539)	21.552
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	(9.844)	8.676
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	12.389	3.713
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	2.545	12.389
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	(9.844)	8.676

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

1 Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma IV Responsabilidade Limitada IE ("Classe") (Anteriormente denominado Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma IV – Investimento no Exterior) foi constituído em 21 de setembro de 2018 e iniciou suas operações em 16 de novembro de 2018 sob a forma de condomínio fechado. O Fundo possui prazo de duração de 13 anos, contados do início das operações, podendo ser prorrogado mediante aprovação em assembleia geral de cotista.

O Fundo possui prazo de duração de 13 anos, contados da data de início do Fundo, podendo ser prorrogado mediante aprovação em assembleia geral de cotistas.

O Fundo visa proporcionar a seus cotistas retornos financeiros superiores a 100% do IPCA, por meio da aplicação preponderantemente em ações, certificados de depósito de ações, bônus de subscrição, debêntures simples ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, ou que confiram ao seu titular o direito ao recebimento ou aquisição de ações, de emissão de companhias, brasileiras, abertas ou fechadas, de acordo com os termos do regulamento e observado o disposto na Instrução CVM nº 175/22.

A Classe deve manter no mínimo, 90% (noventa por cento), e, no máximo, 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido deverá estar investido em Valores Mobiliários, poderá investir, durante o Prazo de Duração, até 100% (cem por cento) de seus recursos em Companhias Investidas, sem restrições quanto a condições econômicas, operacionais, regulatórias ou estratégicas.

A Classe é destinada, exclusivamente, a investidores profissionais conforme definição constante da Resolução CVM 30 art 11. que busquem investimentos compatíveis com a política de investimentos e que aceitem os riscos inerentes a tais investimentos.

A gestão da carteira do Fundo compete à DNA Capital Consultoria Ltda. ("Gestora") e a administração à Oliveira Trust Servicer S.A. ("Administradora").

Para os fins do disposto na regulamentação vigente, o Fundo é classificado como multiestratégia, enquanto para os fins do código ABVCAP/ANBIMA de regulação e melhores práticas para o mercado de FIP e FIEE, o Fundo é classificado como Fundo restrito tipo 1. Referida classificação só poderá ser alterada por deliberação de cotistas titulares de mais da metade das cotas emitidas reunidos em Assembleia Geral de Cotistas.

A Administração, tomando por base os critérios definidos na Instrução CVM nº 579, de 30 de agosto de 2016, CMN n° 5.111 de 21 de dezembro de 2023 e alterações posteriores, classificou o Fundo como entidade de investimento, uma vez que os aspectos do investimento do Fundo na companhia se enquadram entre aqueles itens qualificadores previstos no artigo 4º da ICVM nº 579, e com relação às características típicas, mencionadas no artigo 5º da ICVM nº 579, o fundo tem objetivo de gerar retorno aos cotistas por valorização e desinvestimento dos ativos; mensura os investimentos a valor justo; não atua como veículo operacional da companhia investida; mantém gestor profissional independente, ficou evidenciado que as características do investimento pelo Fundo na companhia se mostram em sintonia com os incisos II, III e IV do referido artigo, tendo em vista (i) que possui mais de um cotista, (ii) a não existência de influência e participação na administração da companhia por cotistas do Fundo, bem como (iii) a inexistência de relação societária prévia,.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela administradora, pela gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido se torne negativo.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis as classes de investimentos em conformidade com as normas e as orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em especial a Instrução CVM nº 579/16, incluindo alterações posteriores, aplicáveis aos fundos de investimento em participações. A Resolução CVM n° 175 (Anexo Normativo IV), que entrou em vigor em 2 de outubro de 2023 alterada pela CVM nº 184/23.

A classe apresenta exclusivamente demonstrações financeiras individuais, consoante requerido pelo §1º do artigo 8º da Instrução CVM nº 579.

Lei nº 14.754

Em 13 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754 (“Lei 14.754”), que trouxe alterações à tributação dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado. Os rendimentos auferidos a partir de 1º de janeiro de 2024 em fundos de investimento fechados, exceto FIA, FIDC, FIP e ETF, passarão a ter incidência periódica (“come-cotas”) do Imposto de Renda Retido na Fonte, no último dia útil dos meses de maio e novembro, às alíquotas de 15% ou 20% conforme o prazo médio da carteira do fundo. No momento do resgate, amortização ou distribuição de rendimentos deverá ser aplicada alíquota complementar, se aplicável, conforme o prazo de investimento de cada cotista. A Lei nº 14.754 também prevê a tributação do estoque de rendimentos acumulados até 31/12/2023 para os referidos fundos à alíquota de 15%, com pagamento à vista em maio/2024 ou em até 24 parcelas. Alternativamente, a cotista pessoa física residente poderá optar pela tributação do estoque à alíquota de 8%, em duas etapas: (i) sobre os rendimentos apurados até 30/11/2023, com pagamento em 4 parcelas entre dezembro/2023 e março/2024 e (ii) sobre rendimentos apurados entre 1º/12/2023 à 31/12/2023, com pagamento à vista em maio/2024.
Ficam ressalvadas do disposto nesta Lei as regras aplicáveis aos seguintes fundos de investimento:

I - Os Fundos de Investimento Imobiliário (FII) e os Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio (Fiagro), de que trata a Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993;

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 23 de setembro de 2026.

3 Descrição das políticas contábeis materiais

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras
A moeda funcional é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

b) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes
São demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em "circulantes" (com vencimento em até 365 dias) e "não circulantes" (com vencimento superior a 365 dias).

c) Apropriação de receitas e despesas
As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

d) Caixa e equivalentes de caixa
Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades e aplicações financeiras de alta liquidez, prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e sujeitas a risco insignificante de mudança de valor.

Em 30 de abril de 2026 e 2025, o saldo de caixa e equivalentes de caixa era composto substancialmente por cotas de fundos de investimento de renda fixa e disponibilidades mantidas junto às instituições financeiras custodiante e administradora do Fundo.

e) Ações de companhias fechadas

As ações de companhias de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras, pelo seu valor econômico nos termos da Instrução CVM n° 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do resultado, na rubrica de "Ajuste a valor justo".

f) Debêntures conversíveis em ações
As debêntures são títulos privados conversíveis em ações sem preço de referência em mercado ativo ou em mercado de balcão organizado. São contabilizadas pelo seu respectivo custo de aquisição, acrescidos de juros e atualizações monetárias.

g) Dividendos recebidos
Para os fundos qualificados como entidade de investimento, as distribuições de lucro declaradas e provisionadas pelas investidas devem ser reconhecidas como receita na rubrica "Dividendos".

h) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de reconhecimento, classificação e mensuração

(i) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de reconhecimento inicial

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

(ii) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, na seguinte categoria:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: compreendem os investimentos mantidos pelo Fundo, incluindo ações de companhias fechada e cotas de fundos de investimento, os quais são mensurados ao valor justo, com os ganhos e perdas reconhecidos diretamente no resultado do exercício. Essa classificação é consistente com o modelo de negócios do Fundo e com sua classificação como entidade de investimento, está composta pelas ações de companhias fechada e cotas de fundo de investimento não imobiliário regidos pela Instrução CVM nº 175

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Nesse contexto, em 30 de abril de 2026 e 2025, estão assim representados:

	2026	2025
Disponibilidades	1	1
Cotas de fundos de investimento (i)	2.544	12.388
Total	2.545	12.389

(i) Cotas de fundos de investimento

	2026			2025		
Fundos de investimento	Quantidade	Valor da Cota*	Valor de Mercado	Quantidade	Valor da Cota*	Valor de Mercado
OT SOBERANO FIRF REF DI LP	767	3.317	2.544	4.280	2.894	12.388
Total	767	3.317	2.544	4.280	2.894	12.388

(*) Valores expressos em reais.

As cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas Instituições Financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior.

5 Títulos e valores mobiliários

a) Debêntures conversíveis em ações

A Classe investe em debêntures de emissão particular das companhias investidas, como fonte de recursos para o financiamento das atividades operacionais destas. Tais títulos são adquiridos em sua emissão primária, não são negociados em bolsas de valores ou apresentam liquidez e são resgatados no vencimento ou, se previsto na escritura de emissão, convertidos em ações das empresas investidas.

As debêntures integrantes da carteira nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025, assim como suas respectivas faixas de vencimento, estão assim representadas:

Debêntures conversíveis em ações	2026	2025
Memed S.A.	-	16.000
Cíngulo S.A.	-	2.521
Faixa de vencimento	Até 1 ano	Até 1 ano
Memed S.A.	-	12.000
Cíngulo S.A.	-	-
Faixa de vencimento	Após 1 ano	Após 1 ano

No exercício findo em 30 de abril de 2026, contabilizou valorização no montante de R$ (1.922) (2025 R$ 521), reconhecido no quadro das demonstrações dos resultados dos exercícios como “Resultado com Debêntures”.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, houve a baixa das debenture Memed S.A. e Cíngulo S.A., pelo valor de R$ 31.000 a qual foi convertida em ações, pelo valor de R$ 31.000, conforme demonstrado no quadro das “demonstrações das posições financeiras” na rubrica de “Ações de Companhia de Capital Fechado”.

i. Características das debêntures

							2026		2025	
Emissor	Código	Conversibilidade *	Remuneração	Garantias**	Emissão	Vencimento	Quantidade	Valor justo	Quantidade	Valor justo
Memed S.A.	2RMT21	Sim	N/A	Sem garantias reais ou Fidejussória	12/05/2023	12/05/2027	-	-	28.000	12.000
Cíngulo S.A.	CINGULO11	Sim	1,00% a.m	Sem garantias reais ou Fidejussória	26/03/2023	31/10/2025	-	-	2.000	2.521

ii. Movimentação das debêntures

	2026	2025
Saldo inicial	30.521	18.000
(+) Aquisição de debêntures	3.000	12.000
(-) Venda de debêntures	(100)	-
(-) Amortização de principal/juros de debêntures	(500)	-
(+/-) Resultado de debêntures	(1.921)	521
(-) Conversão em ações	(31.000)	-
Saldo final	-	30.521

iii. Provisão para perdas por redução do valor de recuperação

No exercício findo em 30 de abril de 2026, não foi constituída provisão para redução no valor recuperável em análise efetuada pela Administradora.

6 Ações de companhias de capital fechado controladas

a) Características das companhias investidas

Abaixo apresentamos a composição dos investimentos em ações de companhias de capital fechado nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025:

Denominação Social	Participação no capital social	Quantidade de Ações	Saldo em 2026
Beep Cayman Limited - Classe A	70,29%	540.000	304.075
Beep Cayman Limited - Classe B	39,61%	69.870	39.344
Beep Cayman Limited - Classe C	4,57%	5.190	2.923
Memed S.A.	43,57%	920.830	172.991
Memed S.A.(PREF A)	36,45%	207.597	39.000
Sanar Limited - Classe C	50,85%	133.923	51.348
Sanar Limited - Classe C2	13,17%	10.851	17.550
Sanar Limited - Classe B	56,52%	48.884	-
Sanar Limited - Classe B2	26,56%	3.841	-
Núria S.A.	27,60%	1.026.984	6.782
Cíngulo S.A.	0,00%	-	-
NC Empreendimentos e Participações S.A.	0,00%	-	-
Piwi Cayman Limited	0,00%	-	-
Total		2.967.970	634.013

Denominação Social	Participação no capital social	Quantidade de Ações	Saldo em 2025
Beep Cayman Limited - Classe A (i)	70,29%	540.000	292.135
Beep Cayman Limited - Classe B (i)	20,45%	69.870	37.799
Beep Cayman Limited - Classe C (i)	4,57%	5.190	2.808
Memed S.A. (ii)	43,57%	92.083	179.405
Sanar Limited - Classe B (iii)	56,52%	48.884	23.803
Sanar Limited - Classe B2 (iii)	25,56%	3.841	1.659
Sanar Limited - Classe C (iii)	50,85%	133.923	86.631
Sanar Limited - Classe C2 (iii)	11,11%	10.851	17.550
NC Empreendimentos e Participações S.A. (iv)	23,33%	256.500	38.000
Piwi Cayman Limited (v)	29,87%	645.078	20.000
Núria S.A. (vi)	36,09%	1.026.984	10.224
Cíngulo S.A. (vii)	23,22%	33.945	1.000
Total		2.867.149	711.014

(i) Beep Soluções em Saúde S.A. e Beep Cayman Limited (“Beep”)

A Beep é uma sociedade por ações, com sede no Rio de Janeiro, constituída no ano de 2016 tendo como objetivo principal as atividades de vacinação e exames laboratoriais domiciliar, desenvolvimento e/ou administração de atividades e/ou instituições nas áreas de saúde, a administração de bens e negócios próprios, e a participação, como sócio ou acionista, em outras sociedades simples ou empresárias, no Brasil.

As demonstrações financeiras da Beep Soluções em Saúde S.A. relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram examinadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria, sem modificação de opinião, em 2 de junho de 2026.

(ii) Memed S.A. (“Memed”)

A Memed é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede no estado e cidade de São Paulo. O objetivo social da Companhia compreende: (i) serviços de tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; (ii) serviços de informática e processamento de dados e congêneres, além de operações de ferramentas de busca pela internet; (iii) licenciamento de software customizável e não customizável e produção de software sob encomenda; (iv) desenvolvimento e gerenciamento de plataformas de relacionamento, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; (v) intermediação e mediação de bens móveis e serviços relacionados; (vi) desenvolvimento de sistema de informação, além do suporte técnico de informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados; (vii) consultoria, assessoria em marketing, além da locação de espaço publicitário na internet; e (viii) constituir subsidiárias e participar no capital de outras sociedades.

"No exercício findo em 30 de abril de 2026, as debêntures conversíveis da investida foram convertidas em ações preferenciais Classe A, resultando na baixa dos títulos de dívida e no correspondente reconhecimento da participação acionária apresentada na rubrica "Ações de companhias de capital fechado".

As demonstrações financeiras da Memed S.A. relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram examinadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria, sem modificação de opinião, em 02 de setembro de 2026.

(iii) Sanar Limited ("Sanar")

A Sanar é uma *startup* que existe para auxiliar os profissionais da Saúde. É um segmento de negócio autônomo no qual atua de forma mais direcionada, diretamente em sete áreas da saúde: odontologia, psicologia, enfermagem, farmácia, fisioterapia, nutrição e medicina veterinária. A Sanar tem por objetivo acompanhar o profissional da saúde ao longo de toda a sua jornada: desde a faculdade até o auge da sua maturidade profissional, oferecendo todo o suporte necessário para que possa ir mais longe e mais rápido em sua carreira. Também são controladores da Cetrus que é um centro de Ensino Médico que oferece aos seus alunos metodologia inovadora, elaborada e constantemente atualizada por profissionais renomados, com ampla experiência em áreas diagnósticas e clínicas da medicina.

A atualização da mensuração da Sanar resultou na concentração do valor econômico nas ações Série C-1 e Série C-2, em decorrência da aplicação dos direitos de preferência de liquidação previstos nos documentos societários da Companhia. Como consequência, não remanesceu valor econômico atribuível às ações Série B e Série B-2 detidas pelo Fundo na data-base de 30 de abril de 2026.

As demonstrações financeiras da Sanar Limited relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram examinadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria, sem modificação de opinião, em 22 de junho de 2026.

(iv) Núria S.A. ("Núria")

A Núria é uma empresa de tecnologia da informação especializada em softwares para o setor de atendimento, que auxiliam e somam na automatização, eficiência e resultados de empresas na área da saúde. Tem como objetivo agregar aos seus clientes soluções para automatizar o setor de atendimento de hospitais, clínicas e laboratórios. Empresa líder em agendamento online integrado no Brasil, a Núria desenvolveu soluções para a área de atendimento que vão do agendamento online de consultas e exames, confirmação de presença automática (via e-mail e SMS), pagamento de procedimentos particulares, elegibilidade e autorização junto ao maior player do país, visualização de resultados online, entre outros.

Todas as soluções automáticas e integradas ao ERP de hospitais, clínicas e laboratórios que somam e automatizam os processos de atendimento. Hoje a Núria é a única empresa brasileira de tecnologia focada na área de atendimento na saúde e está integrada a mais de 240 prestadores em todos Brasil, como Hospital Samaritano (SP), Rede Mater Dei (MG), Grupo Santa (DE), Hermes Pardini (MG), Grupo Alliar (SP), entre outros.

As demonstrações financeiras da Núria S.A. relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram examinadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria, sem modificação de opinião, em 06 de maio de 2026.

b) Atualização

As investidas foram atualizadas com base em avaliações elaboradas pela DNA Capital Consultoria Ltda. ("Gestora" ou "DNA"), e validada pela Oliveira Trust Servicer S.A. ("Administradora"), na data base de 30 de abril de 2026, e o valor justo apurado gerou o ajuste negativo registrado pelo Fundo no montante de R$ 57.001 (2024: Ajuste positivo de R$ 75.695).

i. Avaliador

DNA Capital Consultoria Ltda.("DNA")

A DNA foi constituída em 19 de setembro de 2013, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob a forma de uma sociedade limitada, com o intuito inicial de prestar os serviços de consultoria. Em 16 de junho de 2015, ocorreu a 5ª Alteração de Contrato Social ("ACS") da DNA, na qual foi incluído em seu objeto social a prestação de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários, ademais, em 24 de novembro de 2015, houve a 6ª ACS da DNA na qual foi excluído do seu objeto social a prestação dos serviços de consultoria.

Em 08 de janeiro de 2016 a DNA foi autorizada a prestar os serviços de administração de carteira pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"). Atualmente, a DNA já é aderente à Associação Brasileira de Private Equity e Venture Capital - ABVCAP, gerindo fundos de investimento em participações. ("FIPs"), regulamentados pela Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, e alterações posteriores ("Instrução CVM 578"), e agora passará a fazer a gestão de fundos de investimentos regulados pela Instrução CVM n.º 175/22, com a consequente adesão à Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA.

ii. Metodologia

Beep Soluções em Saúde S.A. e Beep Cayman Limited ("Beep")
No exercício findo em 30 de abril de 2026, a análise efetuada para avaliação do valor justo do investimento na Beep, realizada pela DNA e validada pela Administradora, foi realizada utilizando a média de três métodos: Fluxo de Caixa Descontado (DCF), Venture Capital Method e Múltiplos de Mercado. A avaliação considerou, entre outras premissas, o plano de expansão da companhia, com crescimento relevante das receitas das linhas de vacinação, exames laboratoriais, infusões e vacinação corporativa (B2B), aumento da base de clientes, ganhos de escala operacional, evolução das margens operacionais, investimentos em tecnologia, logística e novos hubs operacionais, bem como projeções de capital de giro, despesas de capital e geração futura de caixa.

Memed S.A. ("Memed")
No exercício findo em 30 de abril de 2026, a DNA e a Administradora conduziram uma análise detalhada para determinar o valor justo do investimento na Memed, aplicando a metodologia de Fluxo de Caixa Descontado. A mensuração da participação na Memed considerou, adicionalmente, rodada de capital formalizada em março de 2026, envolvendo a conversão de debêntures e o ingresso de novo investidor independente. Considerando a proximidade da transação com a data-base e a ausência de alterações materiais nas condições econômicas da investida, a operação foi utilizada como evidência observável de mercado na determinação do valor justo da participação do Fundo.

Sanar Limited ("Sanar")
Em 30 de abril de 2026, a mensuração da participação na Sanar considerou evidência observável de mercado decorrente de processo formal de negociação para aquisição da Companhia por terceiro estratégico. A avaliação utilizou como referência o valor implícito da transação observada, correspondente a Enterprise Value de aproximadamente R$ 293 milhões, posteriormente ajustado pela dívida líquida estimada para determinação do Equity Value.

Núria S.A. ("Núria")
No exercício findo em 30 de abril de 2026, a análise efetuada para avaliação do valor justo do investimento na Núria, realizada pela DNA e validada pela Administradora, foi realizada utilizando a metodologia de múltiplos de mercado, com base no indicador de EV/Receita.

c) Movimentação das investidas no patrimônio do Fundo

Saldo em 30 de abril de 2024	634.470
(+/-) Ajuste a valor justo	75.695
(+) Compra de ações	849
(-) Emissão de títulos de dívidas	-
Saldo em 30 de abril de 2025	711.014
(+) Compra de ações	8.000
(-) Venda de ações	(59.000)
(-) Ajuste a valor justo	(57.001)
(+) Conversão de Ação	31.000
Saldo em 30 de abril de 2026	634.013

7 Gerenciamento e fatores de risco

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de *compliance* e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos regulamentos.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade do Fundo.

b) Fatores de risco

Riscos de mercado

Riscos de mercado: Consiste no risco de flutuações nos preços dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Como consequência, pode resultar em volatilidade do valor das Cotas e perdas aos Cotistas

Risco de Liquidez: caso a Classe precise se desfazer de parte dos valores mobiliários integrantes de sua carteira, como debêntures, bônus de subscrição, ações de companhias fechadas ou abertas com pouca negociação, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser reduzido devido à baixa liquidez, causando eventual perda de patrimônio para a Classe e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

Risco de Crédito: consiste no risco dos emissores de títulos e valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa que integram ou que venham a integrar a carteira da Classe e/ou outras partes envolvidas em operações realizadas pela Classe não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com a Classe.

Existem outros fatores de risco aos quais o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

8 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado a classe a realização de operações com derivativos exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção do patrimônio líquido ou envolverem opções de compra ou venda de ações da companhia investida.

No exercício findo em 30 de abril de 2026 a classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

9 Prestadores de serviços

Os prestadores de serviços são:

Administração:	Oliveira Trust Servicer S.A.
Controladoria:	Oliveira Trust Servicer S.A.
Custódia:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escriturador:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	DNA Capital Consultoria Ltda.

10 Encargos

Os encargos e as despesas debitados ao Fundo e os respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

	2026		2025	
Despesas administrativas	Valores em R$	% sobre o PL Médio	Valores em R$	% sobre o PL Médio
Taxa de administração	861	0,12%	783	0,11%
Taxa de performance	529	0,07%	-	0,00%
Auditoria externa	175	0,02%	75	0,01%
Taxa B3/SELIC	140	0,02%	123	0,02%
Taxa de custódia	84	0,01%	122	0,02%
Taxa de controladoria	75	0,01%	27	0,00%
Taxa de fiscalização CVM	51	0,01%	51	0,01%
Taxa de gestão	35	0,00%	-	0,00%
Advogados	29	0,00%	12	0,00%
Taxa ANBIMA	6	0,00%	4	0,00%
Tarifas bancárias	1	0,00%	1	0,00%
Taxa de escrituração	-	0,00%	7	0,00%
Total	1.951	0,26%	1.205	0,17%
Patrimônio líquido médio		746.069		688.825

a) Remuneração dos administradores e do custodiante

Pelos serviços de administração do Fundo, será devida taxa de administração correspondente a:

(i) 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido ("taxa de administração"), devidos exclusivamente ao administrador.

Os valores correspondentes à taxa de administração previstos no inciso (i) do caput acima, devidos exclusivamente ao administrador, obedecerão ao valor mínimo de R$ 13 (treze mil reais) mensais, atualizados a cada período de 12 (doze) meses a contar de 1º de novembro de 2020, e não poderão superar o valor máximo de R$ 15 (quinze mil reais) mensais.

Os valores correspondentes à taxa de custódia previstos no inciso (ii) do caput acima obedecerão ao valor mínimo de R$ 4,5 (quatro mil e quinhentos reais) mensais e não poderão superar o valor máximo de R$ 9 (nove mil reais) mensais, ambos atualizados a cada período de 12 (doze) meses a contar de 1º de novembro de 2020. Adicionalmente, os valores referentes à taxa de custódia serão repartidos igualmente entre o custodiante e o agente de controladoria.

O Fundo não possui taxa de ingresso e/ou taxa de saída.

b) Taxa de gestão

A Classe não possui taxa de gestão.

Em 02 de junho de 2020, a Gestora, por deliberação, firmou aditivo ao Contrato de Gestão em que reduziu a zero a taxa de gestão, por prazo indeterminado.

Não será devida Taxa de Gestão ao Gestor, excetuada a Taxa de Gestão calculada ou provisionada com base em eventos anteriores ao dia 21 de novembro de 2024, data de realização da "Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas" que deliberou o fim desta remuneração.

c) Taxa máxima de custódia

Pelos serviços de administração do Fundo, será devida taxa de administração correspondente a:

(i) 0,03% (três centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido ("taxa de custódia"), devidos ao custodiante e ao agente de controladoria, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada.

Os valores correspondentes a Taxa Máxima de Custódia prevista acima obedecerão ao valor mínimo de R$ 4.5 (quatro mil e quinhentos reais) mensais e não poderão superar o valor máximo de R$ 9 (nove mil reais) mensais, ambos atualizados a cada período de 12 (doze) meses a contar de 1º de novembro de 2020. Adicionalmente, os valores referentes à Taxa Máxima de Custódia serão repartidos igualmente entre o custodiante e o agente de controladoria.

A Taxa Máxima de Custódia será calculada e apropriada diariamente e paga no último dia útil de cada mês, sendo o seu cálculo realizado pro rata temporis em base diária, considerado o ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

d) Taxa de performance

Pelos serviços de gestão prestados pelo GESTOR nos termos deste Regulamento, será devida pelos Cotistas Subclasse A, Cotistas Subclasse B e Cotistas Subclasse D uma taxa de performance, a ser calculada, apurada e ajustada nos termos do Apêndice a este Anexo ("Taxa de Performance").

A taxa de performance devida pelo Fundo à gestora deverá ser calculada de acordo com a fórmula indicada abaixo:

Taxa de Performance = (VD - CA) x AE – TPD

Onde:

(i) VD (Valor Passível de Distribuição): é o valor passível de distribuição a cada Cotista, seja titular de Cotas Subclasse Classe A, Cotas Subclasse Classe B e/ou Cotas Subclasse Classe D, por ocasião de uma amortização de Cotas, observado o item 9.1 do Anexo e na hipótese de liquidação da Classe, líquidos de todas as despesas a serem provisionadas pelo Fundo ou pela Classe, do qual será descontada a Taxa de Performance;

(ii) CP (Capital Pago): é o montante total desembolsado por cada Cotista na integralização ou aquisição de Cotas Subclasse Classe A, Cotas Subclasse Classe B e/ou Cotas Subclasse Classe D;

(iii) CA (Capital Apurado): é o Capital Pago corrigido pela variação do Indexador a partir da data de cada integralização ou aquisição até a data das respectivas amortizações ou da liquidação da Classe;

(iv) TPD (Taxa de Performance Devida): é a somatória dos valores já efetivamente pagos ao GESTOR, até a data de apuração, a título de Taxa de Performance;

(v) AE (Alíquota Efetiva): é a alíquota efetiva do carry destinado ao GESTOR

Em 30 de abril de 2026 houve valores provisionados no montante de R$ 529 devidos a título de taxa de performance, em razão de terem sido atingidas as condições contratuais para sua apuração e pagamento.

11 Patrimônio líquido

O patrimônio líquido do Fundo é constituído pela soma (i) do valor da carteira de investimentos da classe, inclusive dos recursos de liquidez de curto prazo, e (ii) dos valores a receber, deduzidas de tal soma as exigibilidades e as provisões do Fundo (“patrimônio líquido”).

a) Subscrição e integralização

A classe pode possuir 5 (cinco) classes de Cotas distintas, sendo elas:

As cotas emitidas pela Classe corresponderão a frações ideais de seu patrimônio, terão forma nominativa (“Cotas”), e serão divididas em 5 (cinco) subclasses de Cotas (“Subclasses”), nomeadamente Cotas Subclasse A, Cotas Subclasse B, Cotas Subclasse C, Cotas Subclasse D e Cotas Subclasse F.

Cotas Subclasse A: as Cotas Subclasse A se destinam a Investidores Profissionais e têm prioridade sobre as demais Subclasses no recebimento de distribuições até o limite previsto no item 9.1 do regulamento, sem qualquer subordinação às demais Subclasses.

Cotas Subclasse B: as Cotas Subclasse B se destinam a Investidores Profissionais, têm prioridade sobre as Cotas Subclasse C, Cotas Subclasse D e Cotas Subclasse F e se subordinam às Cotas Subclasse A no recebimento de distribuições até o limite previsto no item 9.1 do regulamento.

Cotas Subclasse C: as Cotas Subclasse C se destinam exclusivamente a Investidores Profissionais que sejam o Gestor, sócios (diretos ou indiretos), diretores ou empregados do GESTOR ou de partes relacionadas ao Gestor, não estão sujeitas ao pagamento da Taxa de Performance prevista neste Regulamento e têm prioridade sobre as Cotas Subclasse D e Cotas Subclasse F e se subordinam às Subclasse A e às Subclasse B no recebimento de distribuições até o limite previsto no item 9.1 do regulamento.

Cotas Subclasse D: as Cotas Subclasse D se destinam a Investidores Profissionais, se subordinam às Cotas Subclasse A, Cotas Subclasse B e Cotas Subclasse C no recebimento de distribuições, conforme previsto no item 9.1 abaixo, e se equiparam, para fins do recebimento de distribuições, às Cotas Subclasse F na ordem de distribuição prevista no item 9.1 do regulamento

Cotas Subclasse F: as Cotas Subclasse F se destinam exclusivamente a Investidores Profissionais que sejam o Gestor, sócios (diretos ou indiretos), diretores ou empregados da GESTOR ou de partes relacionadas ao Gestor, não estão sujeitas ao pagamento da Taxa de Performance prevista neste Regulamento e (a) se equiparam, para fins do recebimento de distribuições, às Cotas Subclasse D; e (b) são parcialmente conversíveis em Cotas Subclasse C, a critério do Cotista Subclasse F, mediante envio de notificação ao GESTOR e ao ADMINISTRADOR nos moldes do Adendo a este Anexo.

O valor de subscrição de cada cota era de R$ 1, devendo cada investidor subscrever no mínimo 1.000 cotas, resultando em valor mínimo de subscrição por investidor de R$ 1.000.

Novas distribuições de cotas dependerão de prévia aprovação da assembleia geral de cotistas, e implicarão na celebração de novos compromissos de investimento.

No exercício findo em 30 de abril de 2026 não foram subscritas e integralizadas cotas pelo montante (2025: R$ 21.552)

Conforme descrito acima, em assembleia geral de cotistas realizada em 25 de março de 2022, foi aprovada a conversão da totalidade das cotas de emissão do Fundo atualmente em circulação em Cotas Classe A, Cotas Classe B e Cotas Classe D da seguinte forma:

(i) 31.000 (trinta e uma mil) cotas de emissão do Fundo são, neste ato, convertidas em Cotas Classe A;

(ii) 31.000 (trinta e uma mil) cotas de emissão do Fundo são, neste ato, convertidas em Cotas Classe B; e

(iii) 134.500 (cento e trinta e quatro mil e quinhentas) cotas de emissão do Fundo são, neste ato, convertidas em Cotas Classe D.

b) Amortização

As cotas poderão ser amortizadas total ou parcialmente em moeda corrente ou por meio da entrega de valores mobiliários aos cotistas. O administrador deverá convocar uma Assembleia Geral de Cotistas para deliberar sobre a referida amortização. A Assembleia Geral de Cotistas deliberará acerca (i) dos critérios utilizados para a amortização e (ii) do valor por cota a ser amortizado.

Caso os cotistas decidam por amortizar cotas mediante a entrega de valores mobiliários e/ou de outros ativos de qualquer natureza, que integrem o Patrimônio Líquido, será considerado o valor de tais ativos, apurado nos termos do item 5.2 deste Anexo I, de acordo com a natureza do ativo.

O valor de cada amortização será rateado entre todos os cotistas, obedecida a proporção da participação de cada um no total de cotas emitidas.
Os dividendos e juros sobre capital próprio inerentes aos Valores Mobiliários detidos pelo Fundo que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pela Companhia Investida serão apropriados ao patrimônio do Fundo e não poderão ser utilizados para novos investimentos, devendo ser obrigatoriamente distribuídos aos Cotistas (i) por meio da amortização de suas Cotas, nos termos deste Regulamento, ou (ii) por meio de repasse de dividendos diretamente aos Cotistas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, conforme deliberado pela Assembleia Geral.

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 houve amortização de principal no montante de R$ 58.000 (2025 não houve amortização de principal).

c) Resgate

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou da liquidação do Fundo.

d) Ambiente de negociação das cotas

As Cotas poderão ser registradas para (i) distribuição no MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, e (ii) negociação no mercado secundário através do Fundos21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a liquidação financeira dos eventos e a custódia realizadas pela B3, cabendo ao Administrador e aos intermediários assegurar que a aquisição de Cotas somente seja feita por Investidores Qualificados, observadas as restrições à negociação estabelecidas na Resolução CVM nº 160.

e) Evolução e rentabilidade

Classe B

Exercício findo em	Valor da cota*	Rentabilidade
23 de março de 2026 (**)	1.198,81	3,00%
30 de abril de 2025	1.163,86	5,05%

Classe C

Exercício findo em	Valor da cota*	Rentabilidade
23 de março de 2026 (**)	2.414,77	3,00%)
30 de abril de 2025	2.344,36	(4,80%)

Classe D

Exercício findo em	Valor da cota*	Rentabilidade
30 de abril de 2026	1.885,15	(2,60%)
30 de abril de 2025	1.935,41	15,49%

Classe F

Exercício findo em	Valor da cota*	Rentabilidade
30 de abril de 2026	1.885,15	(2,60%)
30 de abril de 2025	1.935,41	15,01%

(*) Valores apresentado em Reais.
(**) A Classe foi amortizada na data informada.

A rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros.

12 Atos societários

Em Instrumento Particular de Alteração do Fundo, realizado em 17 de junho de 2025, deliberou-se sobre:

Adaptar o Regulamento do Fundo ("Novo Regulamento") ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da CVM. ("Resolução nº 175"). O Fundo não sofrerá qualquer alteração que dependa de deliberação dos cotistas em assembleia geral, mantendo, dentre outras características, sua política de investimento, regra de resgate e remuneração, sendo certo que (i) será mantida a responsabilidade limitada dos cotistas; (ii) a denominação do Fundo será alterada para "Fundo de Investimento em participações multiestratégia Genoma IV Responsabilidade Limitada - Investimento no Exterior"; e (iii) o Fundo será de classe única, denominada "Classe Única de cotas do Fundo de Investimento em participações multiestratégia Genoma IV Responsabilidade Limitada - Investimento no Exterior" ("Classe").

13 Política de divulgação das informações

O Administrador deve prestar as seguintes informações periódicas sobre:

I – Quadrimestralmente, em até 15 (quinze) dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Suplemento L;

II – Semestralmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do semestre a que se referir, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;

III – anualmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social a que se referirem, as demonstrações contábeis do fundo e, caso existentes, de suas classes de cotas, acompanhadas dos pareceres de auditoria independente;

IV – No mesmo dia de sua convocação, edital de convocação e outros documentos relativos a assembleias de cotistas; e

V – Em até 8 (oito) dias após sua ocorrência, a ata da assembleia de cotistas.

14 Tributação

De acordo com a Lei nº 11.312/06 os rendimentos auferidos no resgate de cotas das classes de investimento em participações, inclusive quando decorrentes da liquidação d, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se à mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.
Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior que detenham, cotas d, desde que não sediados em países que não tributem a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20%, estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte.

De acordo com a Le nº 14.754 (“Lei 14.754”), os rendimentos auferidos a partir de 1º de janeiro de 2024 em classes de investimento fechados, exceto FIA, FIDC, FIP e ETF, passarão a ter incidência periódica (“come-cotas”) do Imposto de Renda Retido na Fonte, no último dia útil dos meses de maio e novembro, às alíquotas de 15% ou 20% conforme o prazo médio da carteira.

15 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução n° 162, de 13 de julho de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela BDO RCS Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ela administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

16 Demandas judiciais

No exercício, a administradora não possui, ações trabalhistas e quaisquer outros processos, bem como qualquer outro fato que possa ser considerado contingência na esfera judicial, contra ou a favor do Fundo.

17 Partes relacionadas

Exceto pelos serviços prestados demonstrados no quadro abaixo, não foram realizadas outras operações com partes relacionadas do Fundo no exercício findo em 30 de abril de 2026.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	Ativos/passivos financeiros	Tipo de transação
DNA Capital Consultoria Ltda.	Gestora	Taxa de Perfomance	Passivo Despesa
Oliveira Trust Servicer S.A.	Administradora	Taxa de administração	Passivo Despesa
Oliveira Trust DTVM S.A.	Custodiante	Taxa de custódia	Passivo Despesa

18 Eventos subsequentes

Não temos conhecimento de quaisquer eventos subsequentes a serem divulgados.

* * *

Ivy Araújo Santos
Contadora RJ-123090/O-3

Alexandre Lodi de Oliveira
Diretor responsável
CPF 008.991.207-17